



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazare s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

**LEI N.º 1.941, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar, inclui fontes de recursos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a incluir fontes de recursos e abrir crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.005.001-13.392.0032.1.465-4.4.90.51.00-Ficha-00186-Fonte-2.08	696.108,17
02.008.001-10.303.0063.2.232.3.3.90.30.00-Ficha-00509-Fonte-2.55	45.029,50

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado utilizar o superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores na fonte 2.08 no valor de R\$ 696.108,17 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e oito reais e dezessete centavos) e na fonte 2.55 no valor de R\$ 45.029,50 (quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 06 de maio de 2021.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Atribuído no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 06/5/21 a 13/5/21